



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 820/2015

**DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MORRO
GRANDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Morro Grande, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.154.111/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, 374, Centro, Morro Grande/SC.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 19 de fevereiro de 2015.


VALDIONIR ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural Público Oficial da
Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC

De 19/02/2015 a 19/03/2015


Responsável.